



DECRETO Nº 11 DE 21 DE MAIO DE 2013

Regulamenta o Portal Transparência no âmbito do Executivo Municipal de Muqui e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando, o estabelecido na Constituição Federal, no art. 37, § 3º, inciso II, sobre acesso dos usuários a registros administrativos e a informações dos atos de governo;

Considerando, o estabelecido na Lei Complementar 131/2009 em seu art. 1º, onde altera o art. 48 da LC 101/2000 em seu inciso: “II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público”;

Considerando, a Lei 12.527/2011, que regula o acesso a informação pública;

Considerando, por fim, a proposta de governo, em dar total transparência em seus atos administrativos.

AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETA:

Art. 1ª – Fica Criado o Portal da Transparência no âmbito da Administração Municipal de Muqui/ES, para dar acesso as informações públicas do Executivo Municipal, que tem por finalidade divulgar informações da execução orçamentária e financeira, em cumprimento a Lei 131/2009.

Parágrafo Único - O acesso ao Portal Transparência, será realizada pela rede mundial de informação – internet, através do site da Prefeitura Municipal de Muqui: www.muqui.es.gov.br.

Art. 2º - Fica criada no site da Prefeitura Municipal de Muqui a imagem “PORTAL TRANSPARÊNCIA”, que dará acesso ao link do Portal Transparência.

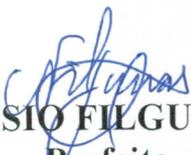
Art. 3º - Fica estabelecido, que as informações a serem divulgadas em relação as receitas e despesas deste Executivo Municipal, serão de acordo com o estabelecido no art. 48, parágrafo único, inciso II da LC 101/2000, incluído pela LC 131/2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

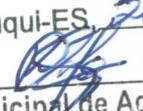
Muqui/ES, 21 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 21/05/2013


ALUÍSIO FILGUEIRAS
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração


KLEBER CASPAR FILGUEIRAS – CEP 29.480-000 – Fone/Fax: (28) 3554-1456 - E-mail: planejamento@muqui.es.gov.br
Secretário Municipal “Este município é integrante do Consórcio da Bacia do Rio Itabapoana”.
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013